



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.298 - DE 08 DE JULHO DE 1998.**

*Resolução Lei 447/106*

Altera a composição do  
COMAP e dá outras providências.

**MARIA MADALENA BÜHLER**, Prefeita Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Agropecuária - COMAP, criado pela Lei nº 2.913, de 19 de março de 1993, posteriormente alterada pelas Leis nº 3.001, de 15 de julho de 1994 e 3.284, de 25 de maio de 1998, acrescentando a seguinte representação:

- 01 (um) representante da Associação Montenegrina de Fruticultores.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em  
08 de julho de 1998.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

*Claudete M. Backes da Silva*

**CLAUDETE M. BACKES DA SILVA,**  
Secretária-Geral.

*Maria Madalena Bühler*  
**MARIA MADALENA BÜHLER,**  
Prefeita Municipal.

**LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ROSEMARI ALMEIDA.**